

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.865, de 24 de março de 1.988

"Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cz\$ 22.450.100,00 (Vinte e dois milhões quatrocentos e cinquenta mil e cem cruzados), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Orgão 5: DIRETORIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária 5.1:- Administração

Verba 03080322.09:- Manutenção da Diretoria de Finanças

Item 3.132:- Outros serviços e encargos - - - -Cz\$ 20.000.000,00

Orgão 7:- DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária 7.1:- Administração

Verba 10583231.08:- Construção de Próprios Municipais

Item 4.110:- Obras e Instalações - - - - - Cz\$ 2.000.000,00

Orgão 10:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária 10.3:- Divisão de Esportes e Turismo

Verba 08462242.34:- Manutenção da Divisão de Esportes e Turismo

Item 3.132:- Outros Serviços e Encargos - - - -Cz\$ 450.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - - - - Cz\$ 22.450.100,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.865/88-Fls.02


Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de março de 1988.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.



JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração Substituto